MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART. 1° ITENS 1° a 4° DO DECRETO N° 1.102/1903 DA IN 52/2022.

Armazém Geral

A sociedade empresária **NANEX LOG LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35250800241, inscrita no CNPJ nº **68.649.837/0001-08**, localizada no endereço: Rua San Juan, 43 Galpão Industrial / Comercial - Bairro: San José II, Vargem Grande Paulista - SP CEP 06742-128, neste ato representada pelo sócio **ZHU YUANTAI,** nacionalidade: chinesa, casado (a), outro, natural da cidade de China, nascido(a) em: 20/08/1962, n° do documento de identidade: RNM Y273904K Órgão Emissor: CGPIDIREXPF, Empresário, n° do CPF: 224.002.548-42, residente e domiciliado no(a) Rua Conselheiro Furtado, 226 Apt. 03 - Bairro: Liberdade, São Paulo – SP, CEP 01511-000 e atendendo ao disposto no parágrafo 1° do art. 1° da Lei n° 1.102, de 21 de novembro de 1.903 da IN 52/2022 do DREI, torna público:

CAPITAL: O capital será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado em moeda corrente do País.

CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão é de 1.733,00 m² (metros quadrados) e área construída 1.733,00 m² (metros quadrados).

SEGURANÇA: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, TAIS COMO: produtos alimentícios em geral, bebidas, material elétrico, vidros, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos fotográficos e para filmagem, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico, móveis, colchões, artigos de iluminação, tapeçaria, cortinas, persianas, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, produtos saneantes domissanitários,

roupas e acessórios, calçados, artigos de viagem, joias, relógios, bijuterias, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, artigos de papelaria, brinquedos, artigos recreativos, artigos esportivos, suvenires, artesanatos e outros artigos de uso pessoal e doméstico;

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM: Para realização dos trabalhos o Armazém conta com os equipamentos: (Duas) Paleteiras elétricas, capacidade nominal de 2,0 toneladas Comprimento útil do garfo: 1.150 mm. Largura externa dos garfos: 550 mm. Largura interna entre os garfos: 320 mm. Dimensões de cada garfo: 60 mm de espessura, 180 mm de largura e 1.150 mm de comprimento. 5. Altura do garfo abaixado: 85 mm. 6. Altura de elevação: 190 a 200 mm, Comprimento total: 1.540 a 1.560 mm. Largura total: 560 a 770 mm. Peso próprio: 150 a 210 kg, com bateria de lítio 24 V / 20 a 30 Ah.

OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE O ARMAZÉM GERAL: Além dos serviços de armazenagem geral propriamente ditos, a empresa prestará os serviços abaixo discriminados, observando as normas especificas e as condições estabelecidas neste Regulamento quanto ao recebimento, armazenamento, movimentações, expedições, conservação, processamento e transporte de mercadorias. A entrada e saída das mercadorias nas Unidades Armazenadores somente será admitida se acompanhada de Nota Fiscal e elas referentes, Serviços: Recepção, armazenagem comum estocagem, estivagem, movimentação interna e expedição de mercadorias, armazenagem “in house” cross docking; locação de escritórios; filial virtual, inventariação, gestão e controle de estoque, controle do prazo de validade das mercadorias, controle de ponto de pedido programação, negociação, contratação e administração de empresas de transportes para distribuição das mercadorias; consolidação e desconsolidação; unitização com filme plástico (stretch); paletização; embalagem ou reembalagem; etiquetagem ou rotulagem; identificação com código de barras; selagem (sealing) e lacração; picking (separação), roteirização e despacho; preparação e montagem de kits comerciais; locação de rampas e plataformas para ova/desova de containers e transferência de cargas para caminhões; locação de empilhadeiras, paleteiras, pallets e outros equipamentos para movimentação de cargas pesadas e indivisíveis e execução de serviços com o uso desses equipamentos; logística reversa; passagem; rastreamento de mercadorias e cargas; redespacho;

transbordo; carga e descarga. A empresa poderá prestar outros serviços além dos acima mencionados mediante acordo e contrato mercantil.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

NANEX LOG LTDA

ZHU YUANTAI

RNM Y273904K